



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura –  
Rondônia.

**Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ).**

Projeto de Lei nº. **034/2026** – Executivo Municipal, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a formação através de programas de residência em saúde e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de ROLIM DE MOURA”.

**PARECER DO RELATOR**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que busca disciplinar, no âmbito do Município de Rolim de Moura, a formação através de programas de residência em saúde, bem como instituir diretrizes relacionadas à educação permanente em saúde no âmbito da Saúde Municipal de Rolim de Moura promovendo, ainda, a revogação das Leis Municipais nº 4.433/2024 e nº 4.463/2024.

O presente projeto de lei não existe vício de iniciativa, uma vez que se trata de propositura de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.

O parecer jurídico dessa casa legislativa, opinou desfavorável a tramitação da matéria, sob alegação de que não foi apresentado estimativa de impacto orçamentário-financeiro bem como da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira da medida.

Entretanto, ao verificarmos o projeto de lei, constatou-se que as despesas citadas no projeto de lei são custeadas e serão custeadas na sua integralidade pelo Ministério de Saúde. Inclusive, o Executivo informou não haver aumento de despesas municipais, razão pela qual não foi juntado a estimativa de impacto financeiro, veja:

Com a implantação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família em 2024, o município passou a contar com **28 profissionais de nível superior**, custeados integralmente pelo Ministério da Saúde, com bolsas mensais de R\$ 4.106,09, acrescidas em 2025 de auxílio-moradia de R\$ 410,69. O investimento totalizou **R\$ 1.517.638,08**, integralmente financiado pelo governo federal.

Atualmente, foi aprovada a implantação do **Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica**, que disponibilizará **16 enfermeiros obstetras** para atuação no Hospital Municipal João Amélio da Silva, conforme Ato autorizativo do MEC e Portaria SGTES-MS nº 180, de 9 de janeiro de 2026. O custeio integral pelo Ministério da Saúde representará um investimento anual de **R\$ 867.221,76**.

Este Projeto de Lei não implica aumento de despesas municipais, sendo desnecessário estudo de impacto orçamentário. Trata-se apenas de ajuste e modernização da legislação, ampliando o escopo dos programas de residência e permitindo futuras implantações,

SFJ

como a Residência Médica e outras áreas profissionais da saúde, em conformidade com a PNRS.

Considerando os investimentos federais anuais de aproximadamente **R\$ 2,4 milhões**, a presença de **44 profissionais na rede municipal de saúde** e a melhoria significativa na qualidade da assistência prestada, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta, que representará um avanço na gestão da saúde e na valorização dos serviços oferecidos à comunidade.

Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, este relator e os componentes da CCJ apresentam seu **PARECER FAVORÁVEL**, pugnando que seja encaminhado as demais comissões para apreciação e deliberação do presente projeto de lei.

É o parecer.

Rolim de Moura – RO, 29 de abril de 2026.

**THIAGO HULK**

**Relator**

De acordo:

---

**ADAIR CARDOSO**

---

**JANETE LINS**